



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 16 de agosto de 2022.

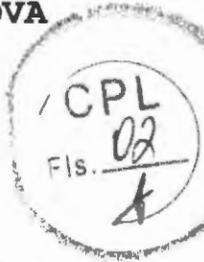
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA  
ESCOLA MUNICIPAL JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA  
JOÃO LISBOA - MA.**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(a): **RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES**, naturalizado brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 038668002010-1 SESP/MA, e inscrito no CPF: 487.146.583-72, residente na rua: Rua Getúlio Vargas nº- 308, Cidade Nova, João Lisboa - MA.



Trata-se de um imóvel constituído com área de 681,12 m<sup>2</sup>; frente medindo 17,60m; lateral esquerda medindo 38,70m; fundo medindo 17,60m; lateral direita medindo 38,70m. Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua São Pedro, 1-º de Maio.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao imóvel, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

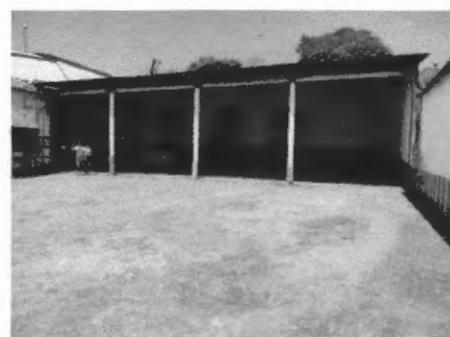
**Valor do contrato R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), Valor mensal: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

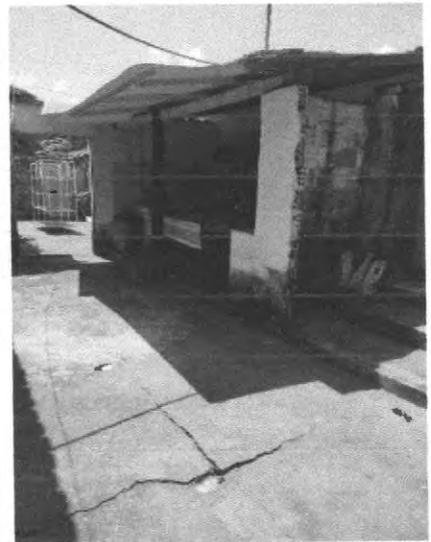
**Duração do contrato: 04 (quatro) meses  
Início: 26/08/2022 Término: 26/12/2022**

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 16 de Agosto de 2022

  
ANDREIA ALMEIDA SILVA  
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
CNPJ: 14.738.203/0001-94







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 322/2022

João Lisboa (MA), 16 de agosto de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA).

O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 3022/2022 - SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA), sob a seguinte rubrica:

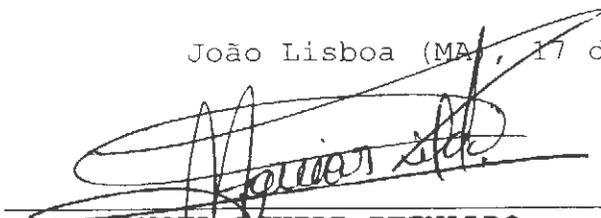
12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 17 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matrícula: 121065-3



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 18 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.**

**RESOLVE:**

**Art.1º. Nomear DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.**

**Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

CPL  
Fls. 09

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA 17380001

Assinatura: *Raimundo Nonato Gomes Rodrigues*




CPF: 038668002010-1

DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1958

MA: VARGEM GRANDE - MA

NOME: JOAO RODRIGUES SOBRINHO E TEREZINHA

MARTINS GOMES RODRIGUES

CASAM. N.1814 FLS.113 LIV.39B

487146583-72

P-5

ASSIMETRIA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07/01/2010

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Cartório de Tabelião de Notas e Procurador Judicial T.J.M.A. 9elo:  
AUTENT028694FO1J9QJXY116DF83, 22/08/2022 16:15:33.  
Valor: R\$ 13,18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP.  
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: [cartoriolaysme@gmail.com](mailto:cartoriolaysme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



PREFEITURA MUNICIPAL  
JOÃO LISBOA - MARANHÃO



*Título Definitivo*

O prefeito municipal **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes** de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 214/007 faz saber que mandou expedir o presente **Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de R.N. GOMES RODRIGUES MAT. HOSPITALAR - E.P. P - portadora do CNPJ.: 03.628.603/0001-20 , Endereço: Av.15 de Dezembro, 1099 - CIDADE NOVA - Lisboa/MA.**

**de um imóvel com as seguintes características:** Área: 681,12m<sup>2</sup> (Seiscentos e oitenta um metros e doze centímetros quadrados); Frente para Av. XV de Dezembro, 1099 - Cidade Nova - João Lisboa/MA. medindo: 17,60m (Dezessete metros e sessenta centímetros), Lateral direita com o Sr. Rodolfo Eurico A. Rodrigues, medindo: 38,70m (Trinta e oito metros e setenta centímetros ); Lateral esquerda com a Sr<sup>a</sup>. Gilberto de Tal, 38,70m (Trinta e oito metros e setenta centímetros); Fundo com Sr. José Antenor, medindo: 17,60m (Dezessete metros e setenta centímetros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Av. XV de Dezembro, Rua Nestor Milhomem, Av. Arthur Costa e Silva e Rua Tocantins.



Valor R\$

desmembrado de área doada onerosamente pelo Governo Federal ao Município através do Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins - GETAT conforme Título de domínio expedido por este Órgão e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Cidade de João Lisboa, no Livro nº                      fls.                      registro nº                      matrícula nº

em consequência fica o(a) outorgado(a) investido no direito de propriedade do referido imóvel de acordo com as leis em vigor.

João Lisboa (MA) /

de 20  
Francisco Emilliano R. de Menezes  
Prefeito Municipal  
CPF 706.217.611-52

Prefeitura Municipal

Testemunhas:

*[Handwritten signatures and stamps over the signature lines]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22953872/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO RODRIGUES NETO**

OU

**CPF n. 007.081.913-04**

Certidão emitida em 23/08/2022, às 07:05:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/08/2022, às 02:08:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22953872

Código de Validação: D48E 0784 E994 CA8E 5397 018E 3699 9A46

Data da Atualização: 23/08/2022, às 02:08:43





Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** JOÃO RODRIGUES NETO

**CPF/CNPJ:** 007.081.913-04

**ENDEREÇO:** RUA GETULIO VARGAS, Nº308 **BAIRRO:** CIDADE NOVA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 01353 - 1	
<b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017	
<b>Emitida em:</b> 15/08/2022	
<b>Válida até:</b> 13/11/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias	
<b>Código Validador:</b> VKHkOg26UqvE	

# CAEMA

0730.000006.00001103  
114547657.072022  
30/07/2022



Mês de Referência: 07/2022 Vencimento: 30/07/2022 Matrícula: 6622020

Dados do Cliente:  
R N GOMES RODRIGUES E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 07.688.688/0001-90  
R 15 DE DEZEMBRO, NUMERO, 1099 - OUTROS - CIDADE NOVA - 6592  
2000 - CIDADE JOAO LISBOA - MA

Dados Cadastrais:  
INSCRIÇÃO: 704.0730.0190.000000069.000 MUNICIPIO: JOAO LISBOA  
SUB-CATEGORIA: COMERCIAL CATEGORIA: COMERCIAL  
ECONOMIAS: 0001 TARIFA CAEMA AREA: 289 M2

Dados da Medição:  
CONSUMO MEDIDO: 000000 LEITURA ANTERIOR: 000000  
CONSUMO FATURADO: 000040 DATA LEITURA ANTERIOR:  
MEDIA: 000040 LEITURA ATUAL: 000000  
DIAS CONSUMO: 0 DATA LEITURA ATUAL: 20/07/2022  
HIDROMETRO

Dados de Faturamento:  
DESCRICAÇÃO VALOR(R\$)  
AGUA 426,95

22/8/22



Total a Pagar: 426,95

História de consumo de água

PIX: PAGAMENTO PELO QR CODE



Aviso:

**IMPORTANTE**  
REAVISO DE COBRANCA: Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DEBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poder implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO.  
QUANTIDADE DE FATURAS: 54 VALOR DO DEBITO: R\$ 22.042,21

Qualidade de água distribuída ao consumidor

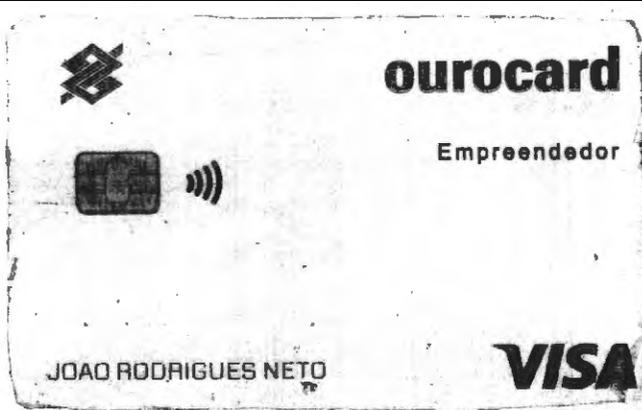
Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 40.700/08 CM

Parâmetros	Cur	Barcelos	Flores	Cidade	Alcântara	Itaipava
Condutividade elétrica (20°C)	150	150	150	150	150	150
pH (20°C)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
Temperatura (20°C)	20	20	20	20	20	20
Resíduo seco a 105°C	10	10	10	10	10	10
Resíduo seco a 600°C	10	10	10	10	10	10
Cloro residual livre (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro residual total (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Amônia (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Nitrato (mg/L)	10	10	10	10	10	10
Nitrito (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cobalto (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Chumbo (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cádmio (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cromo (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Mercurio (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Fluoreto (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro total (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro livre (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro residual (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro residual livre (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro residual total (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Amônia (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Nitrato (mg/L)	10	10	10	10	10	10
Nitrito (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cobalto (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Chumbo (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cádmio (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cromo (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Mercurio (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Fluoreto (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro total (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro livre (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro residual (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro residual livre (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Cloro residual total (mg/L)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5

Matrícula: 6622020 Localização: 07.0730.704.8006.00001103 Município: JOAO LISBOA  
Mês de Referência: 07/2022 Vencimento: 30/07/2022 Total a Pagar: 426,95

8267000004-3 26950002704-1 00662202001-1 07202270003-2





POUPANCA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

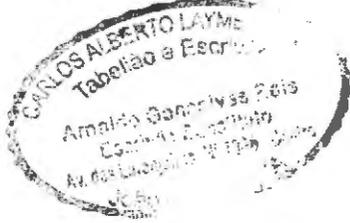
Carlos Alberto Layme Junior    Vizia Bruna Mendes Carneiro    Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião    Escrevente Substituta    Escrevente Substituto  
CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 048

Livro

Folha(s): nº 67/68

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES. EM FAVOR DE: JOÃO RODRIGUES NETO. NA FORMA ABAIXO:



Selos: PROCUR029694RI0SCMC1FK0MR336 e ARQUIV029694G2HBXEUR5PR4KJ36.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022), neste cartório, sito na Avenida Imperatriz, nº 1.249, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE** mandante: **RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 038668002010-1 SESP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 487.146.583-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, s/nº, Cacauzinho, João Lisboa-MA. Reconhecido pelo próprio de mim Escrevente Substituto, do que dou fé. E, pelo Outorgante, me foi dito que, por este Público Instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03558173940 DETRAN/MA, onde consta o RG nº 023170342002-7 SESP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 007.081.913-04, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 308, Cidade Nova, João Lisboa-MA. A QUEM CONFERE PLENOS PODERES para representa-lo, junto ao **Banco do Brasil S/A, agência 2787-1, João Lisboa -MA, Conta Corrente/poupança nº 10.000-5, junto a Caixa Econômica Federal, agência de Imperatriz-MA, nº. 4919 013 00009126-9 e nas demais agências existentes no Território Nacional**, podendo fazer movimentações bancárias nas contas mencionadas, fazer saques, depósitos e transferências, pagamentos, retirar saldos e extratos, emitir, autorizar e retirar talonários de cheques, endossar e caucionar cheques, podendo requerer e receber, senhas, alterar senhas, podendo cadastrar, renovar e receber cartão magnético, podendo autorizar débitos em conta, requerer e receber cartão magnético, escolher senhas, prestar informações, apresentar e retirar documentos; podendo junto aos referidos bancos 001podendo ainda abrir conta salario, conta corrente/poupança, em nome do outorgante e fazer tudo que for possível na forma da lei referente a abertura de conta de sua escolha, podendo ainda ajustar val, cláusulas e condições de empréstimo e/ou - instrumento de crédito,009 emitir cheques - conta corrente,010 abrir contas de depósitos - conta corrente, 011 autorizar cobrança - conta corrente,012 conceder abatimentos - operação de crédito,013 caucionar títulos - operação de crédito,015 estipular cláusulas e condições - instrumento de crédito, 016 receber citação, intimação e notificação em procedimento judicial - outros, 017 aceitar avaliações -garantias,018 utilizar o credito aberto na forma e condições - conta corrente, 019 vender bens hipotecados e apenhados -outros,020 receber, passar recibo e dar quitação - conta corrente;021confessar, transigir, desistir - operação de crédito; 023 reivindicar direitos - outros;024 efetuar acordos - operação de crédito; 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes - conta corrente; 027

Arnaldo Gonçalves Reis  
Escrevente Substituto

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - TJMA - Selo:  
AUTENTADO EM 23/08/2022 09:55:44  
Ato: 13 - Valor R\$ 5,09 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP  
R\$ 0,20 - MR R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME: **JOAO RODRIGUES NETO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF: **0231703420027 SSSP MA**

CPF: **007.081.913-04** DATA NASCIMENTO: **03/06/1986**

RELACÃO:  
**RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES**  
**MARIA DO CARMO DE ARAUJO RODRIGUES**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **A3**

Nº REGISTRO: **03558173940** VALIDADE: **17/01/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **06/04/2005**

OBSERVAÇÕES:  
 A:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **PALMEAS, TO** DATA DE EMISSÃO: **31/01/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*  
**PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA**  
 PRESIDENTE - DETRAN/TO

**TOCANTINS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2313933802

PROIBIDO PLASTIFICAR 2313933802



**Arnaldo de Almeida Reis**  
Tabelião de Cartório

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
 CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENTICADO: 98943IEPAK39QSI2CL34, 23/08/2022 09:55:44,  
 Atividade: 1B, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP  
 R\$ 0,20 FMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 017/2022**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA).
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES
6. **Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento da Escola Joana Meneses, situada no bairro Cidade Nova de João Lisboa – MA, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa - MA, esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 04 (quatro) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Escola Joana Meneses, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

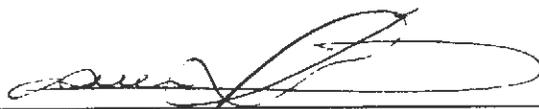
O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 015/2022**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), conforme abaixo:

**Contratado:** RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES, CPF nº 487.146.583-72, RG: 038668002010-1 SESP/MA, Residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas nº 308, Cidade Nova, João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** 04 (quatro) meses.

**Valor do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

João Lisboa (MA), 25 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 323/2022 – SEMED  
Processo de Dispensa de Licitação 015/2022

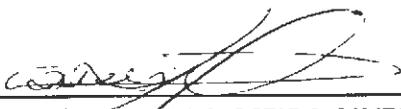
Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 26 de agosto de 2022.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA  
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 028/2021**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA  
JOANA MENESES NO BAIRRO  
CIDADE NOVA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Escola Joana Meneses, enquanto o prédio original passa por reformas, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

*verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

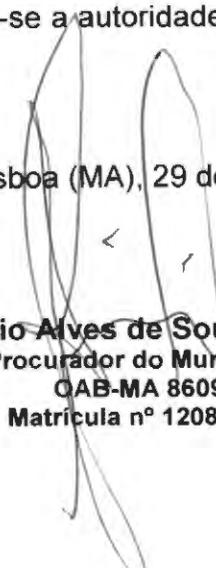
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 29 de agosto de 2020.

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



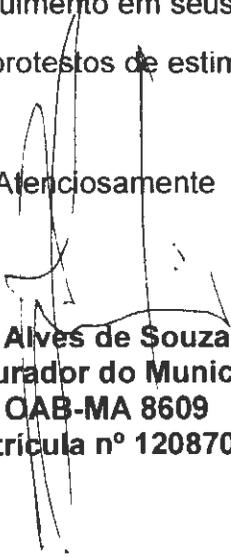
**Processo de Dispensa de Licitação 017/2022**

João Lisboa (MA), 29 de agosto de 2022.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.  
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), de propriedade da Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES, CPF nº 487.146.583-72, RG: 038668002010-1 SESP/MA, Residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas nº 308, Cidade Nova, João Lisboa (MA). **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO(A):** RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022.

João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

CONTRATO Nº 30.08.17/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO.

**QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES**

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 487.146.583-72, RG nº 038668002010-1 SESP/MA

Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 308, Cidade Nova, João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação

RG: n.º 207.298.82002-4 e CPF n.º 729.428.193-91

ITEM 3 : IMÓVEL

Descrição: Área: 681,12 m<sup>2</sup>; Frente para Av. XV de Dezembro, 1099, Cidade Nova – João Lisboa/MA, medindo: 17,60m, lateral direita com o Sr. Rodolfo Eurico A. Rodrigues, medindo 38,70m, lateral esquerda com o Sr. Gilberto de tal, medindo 38,70m, fundo com o Sr. José Antenor, medindo 17,60m, Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua São Pedro, 1º de Maio.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Vigência: 04 (quatro) meses

Início: 30/08/2022 - Término: 30/12/2022

ITEM 5: VALORES

**Aluguel Mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Valor Global do Contrato:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta popança nº 20.321-1, agência nº 2787-1

Banco do Brasil

Favorecido: JOÃO RODRIGUES NETO

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 017/2022** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Locação de imóvel com as seguintes descrições:

Área: 681,12 m<sup>2</sup>; Frente para Av. XV de Dezembro, 1099, Cidade Nova – João Lisboa/MA, medindo: 17,60m, lateral direita com o Sr. Rodolfo Eurico A. Rodrigues, medindo 38,70m, lateral esquerda com o Sr. Gilberto de tal, medindo 38,70m, fundo com o Sr. José Antenor, medindo 17,60m, Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua da Mangueira, Rua São Pedro, 1º de Maio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Escola Municipal Joana Meneses, no Bairro Cidade Nova, no Município de João Lisboa - MA.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **04 (quatro)** meses, com início em **30/08/2022** e término em **30/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;  
d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

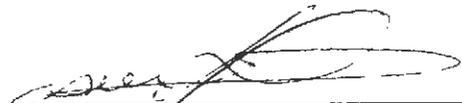
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

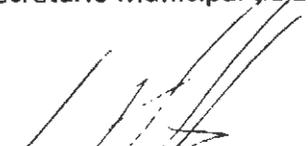
O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 017/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOANA MENESES NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES. VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 30 de agosto de 2022. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: dpi11mkbbh20220830100836

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 020/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI. OBJETO: Aquisição de caminhão basculante. VIGÊNCIA: início: 29/08/2022 TERMINO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 15.452.0007.1-008 – Aquisição de veículos e Máquinas Pesadas 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. João Lisboa (MA), 29 de agosto de 2022. HELTON MENDES DE LIMA - Secretário Municipal de

Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: 7ff54p1kxeo20220830100838

**Pregão Eletrônico nº 018/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: FF INOVAÇÃO EM GESTÃO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria à gestão da rede de ensino municipal e a capacitação de professores. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 23 de agosto de 2022. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: txpma5loh20220830100832

